

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.

ATA Nº 010/2023

Aos dias cinco do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte três, as quatorze horas na sala de reunião dos conselhos municipal, reuniram-se a assistente social Fernanda Azevedo Donizeth de Souza, a coordenadora do centro de referência de assistência social – CRAS Cristiana Maria Leite e os membros do conselho municipal de assistência social Leonice dos Santos; Valdirene Lima Pereira dos Santos; Luciana Marques da Silva; Déa Lúcia Ribeiro; Claudineia Alves Queiroz; Lucimar Aparecida da Silva; Loyane Valéria Cardozo da Silva; Eleusa Delfino Lendengues; Genuza Nascimento de Souza; Antonia Lharyssa de Oliveira; Jeniffer de Oliveira; a presidente do conselho municipal de assistência social Giselli Thais Benício de Souza, a secretaria municipal de assistência social Maria Juscelia Diogo de Oliveira iniciou a reunião cumprimentando todas presentes e em seguida passou a palavra para a assistente social que falou sobre a pauta da mesma que se trata de uma doação de um veículo para a unidade socioassistenciais do sistema único de assistência social (SUAS), portanto estive participando de uma reunião amplificada do SUAS com o poder judiciário do Mato Grosso, reunião ordinária da CIB/SUAS MT, na semana anterior que foi de grande importância para a execução dos trabalhos e serviços ofertados nas unidades públicas socioassistencias do SUAS, dentro da unidade do CRAS, tendo como objetivo de uma adesão de responsabilidade que assume o prefeito municipal e a secretaria municipal de assistência social. Ao aceitar receber da gestão estadual por meio da Secretaria Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC) um veículo na forma de doação, dentro do prazo pactuado no CIB, juntamente com o conselho municipal de assistência social, garantindo que sua utilização do bem seja exclusiva para os serviços ofertados na unidade pública socioassistenciais do SUAS, pelo CRAS conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e serviços ofertados pela equipe de PSE na gestão. Após a apreciação o conselho municipal de assistência social aprovou por unanimidade.



Portanto o conselho municipal de assistência social deverá acompanhar a utilização do veículo para os fins a que o mesmo se destina. A assistente social agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar eu Kátia Maria Ribeiro lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes.

Kátia Maria Ribeiro; Glaura Giselli Thais
Benício de Souza, Valdivino L. P. Santos Antonia
Thayssa de Oliveira, Jennifer de Oliveira
Sandra Sílvia Maria, Jussara Digo de Oliveira,
Fernanda Azevedo D. S. S. G.; Genyza Taboamento Souza
Deonice dos Santos, Eliana Delfino Brandenques,
Ilea Lúcia Ribeiro, Luciana Marques Silva Cardozo,
Claudineia Alves Guenig



RESOLUÇÃO Nº 006/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para recebimento de 1(um) veículo pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SETASC, na forma de doação, por meio do Programa Estadual Estrutura Suas MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Pedro da Cipa/MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 719, de 13 de outubro de 2023;

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;

Considerando a reunião ocorrida no dia 06/09/2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para recebimento de 1(um) veículo pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SETASC, na forma de doação, por meio do Programa Estadual Estrutura Suas MT;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Pedro da Cipa/MT, 12 de Setembro de 2023.

Giselli Thais Benício de Souza

Assinatura do(a) Presidente do Conselho de Assistência Social



TERMO DE ACEITE
VEÍCULOS PARA UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DA ADESÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo de Aceite formaliza as responsabilidades gerais de gestão e as responsabilidades específicas, que assume o (a) prefeito (a) e secretário(a) municipal de assistência social ao aceitar receber da gestão estadual por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC) 1 (um) veículo na forma de doação.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A adesão formal do Termo de Aceite para recebimento do veículo pelas gestões municipais se dará no prazo pactuado em CIB, de 04 a 18 de setembro de 2023.

2.2 O Termo de Aceite deverá ser apreciado e aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em forma de Resolução, dentro do mesmo prazo destinado à manifestação da gestão.

2.3 A entrega dos veículos será realizado no exercício de 2024.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Manifestar o aceite formal para recebimento do veículo ofertado pela SETASC através do Programa Estadual Estrutura Suas MT por meio do encaminhamento a Secretaria Adjunta de Assistência Social - setor da Coordenadoria de Regulação e Gestão financeira do Suas em local específico informado, dos seguintes documentos:

- a) Termo de Aceite - devidamente assinado e demais páginas rubricadas;
- b) Resolução de aprovação do Termo de Aceite pelo CMAS;

3.2 A SETASC informará os procedimentos, prazos e documentos necessários para recebimento do veículo, nos termos da Lei nº 11.109/2020;

3.3 Garantir que a utilização do bem seja exclusiva para os serviços ofertados nas unidades públicas socioassistenciais do Suas, pelas unidades de CRAS, CREAS e Centro Pop, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e serviços ofertados pela equipe de PSE na Gestão.



3.4 Manter em boa ordem e arquivados as documentações comprobatórias das despesas realizadas com a prestação dos serviços, bem como a memória das atividades realizadas com o veículo, pelo período legalmente exigido conforme normativas vigentes.

3.5 A manutenção e o bom uso do veículo e respectivos acessórios que o integram são de exclusiva responsabilidade do município detentor da sua posse e propriedade, que deverá zelar pelo controle da utilização do veículo, impedindo a alienação, o extravio e o desfazimento do bem doado.

3.6 O bem doado deve ser utilizado em consonância com os princípios aplicáveis à Administração pública, em especial os constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal, e demais normas.

3.7 É vedada a sua descaracterização original dos veículos doados pela SETASC, inclusive quanto a sua cor e marcas institucionais, sendo permitida a inclusão do nome ou logomarca do ente federativo que detém sua posse e propriedade, desde que não exceda as dimensões das marcas institucionais originárias de fábrica.

3.8 Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social o presente termo de aceite.

3.9 O Conselho Municipal de Assistência Social, do município donatário, deverá acompanhar a utilização do veículo para os fins a que o mesmo se destina, manifestar-se acerca do aceite, por meio de Resolução, e informar a SETASC, ao CEAS e demais órgãos de controle, a prática de conduta irregular no uso do veículo com vistas à aplicação, ao agente público, das sanções previstas na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O aceite somente será validado após o cumprimento do estabelecido na cláusula 3.1 deste termo.

E, por estarmos de acordo com suas disposições, firmamos o presente documento, assinalando o quesito “lemos e concordamos com todos os compromissos e regras descritas acima”, deste Termo de Aceite.

São Pedro da Cipa, 04 de Setembro de 2023.

DADOS DO ACEITE

Nome do Estado: Mato Grosso

Nome do Município: São Pedro da Cipa

Nome completo do Prefeito (a) Municipal: Eduardo Jose da Silva Abreu

CPF: 513.991.051-91

Assinatura: _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

Secretário (a) Municipal de Assistência Social, ou órgão correspondente:

Nome completo do Secretário: Maria Juscelia Diogo de Oliveira

CPF: 001.529.821-32

Assinatura: _____

Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social de São Pedro da Cipa

Favorável: (X) SIM () NÃO

Data da Reunião: 13 de Setembro de 2023

Resolução nº _____

Nome completo do Representante do Conselho:

CPF: _____

Assinatura: _____